



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 05/2026 - SMEDL

EDITAL Nº 10/2026

Divulga retificação do Edital nº 08/2026 que CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 05/2026 para contrato temporário na função de Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar.

A Administração Municipal de Coronel Barros, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer resolve **RETIFICAR** o Edital nº 08/2026, tendo em vista que a Lei 2.531 de 01 de abril de 2026 que autoriza a contratação de Monitor de Transporte Escolar no dia da publicação do Edital de Convocação ainda não havia sido publicada, gerando assim nulidade do ato. Porém reconvoca os candidatos para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, ficando assim definido o presente edital.

Onde se lê:

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2026, que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.527/2026**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para as funções de Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar:

FUNÇÃO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 5 HORAS SEMANAIS – TURNO DO MEIO DIA/TARDE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Chaiane Tatiane Pinto Tretter Modesto	1º
Josie Alberto Figur	2º

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2026 - SMEDL



Leia-se:

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2026, que forma o cadastro reserva, sendo **amparado nas Leis nº 2.527/2026 e nº 2.531/2026**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para as funções de Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar:

FUNÇÃO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 5 HORAS SEMANAIS – TURNO DO MEIO DIA/TARDE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Chaiane Tatiane Pinto Tretter Modesto	1º
Josie Alberto Figur	2º

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer nos dias **10/04, no turno da manhã no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas, no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas, nos dias 13, 14, 15, e 16/04 no turno da manhã no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas, no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2026 - SMEDL



10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);

11. Alvará de Folha Corrida;

12. Certificado de Reservista Militar (cópia);

13. Título de eleitor (cópia);

14. Comprovante da última eleição (cópia);

15. PIS/ Pasep;

16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)

16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()

17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);

18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;

19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88

19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.

20. Nº da conta bancária do BANRISUL;

21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 09 de abril de 2026.

Bráulio Scherer
Prefeito